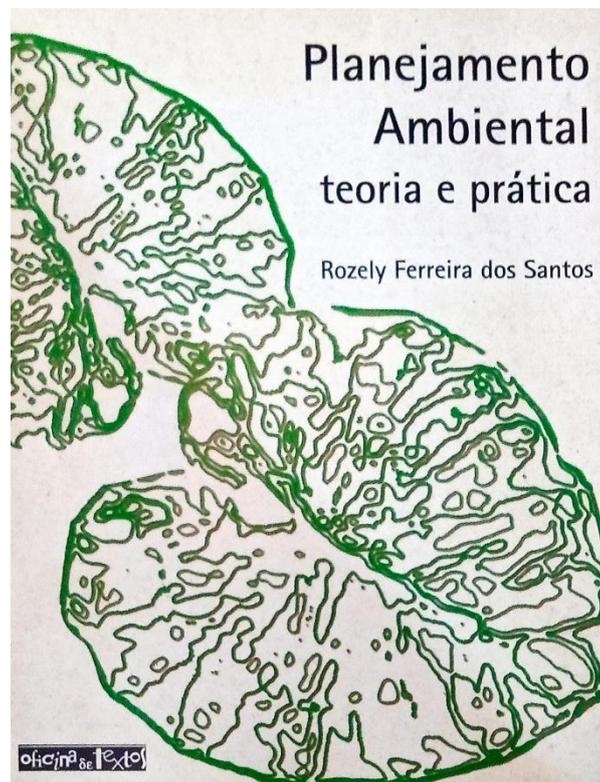


**RESENHA**

**PLANEJAMENTO AMBIENTAL: TEORIA E PRÁTICA**

Daniel Ladeira Almeida<sup>1</sup> <https://orcid.org/0000-0001-5843-1223>

<sup>1</sup> Bacharel e Licenciado em Geografia com ênfase em Gestão Ambiental e Territorial pela PUC - Campinas, Pedagogo pela UNISA, Licenciado em Biologia pelo Centro Universitário Claretiano, mestre e doutor em Energia pela Universidade Federal do ABC. E possui experiência em ensino a distância e presencial. Atualmente é professor efetivo pela rede estadual de ensino do Estado de São Paulo. E-mail: [danielladeira@professor.educacao.sp.gov.br](mailto:danielladeira@professor.educacao.sp.gov.br)



A bióloga Rozely Ferreira dos Santos, autora do livro “Planejamento ambiental: teoria e prática”, sintetiza vários aspectos pertinentes ao planejamento ambiental a partir do que está previsto na legislação brasileira e respeitando a resiliência dos biomas, apresentando vários conceitos aos quais podem ser aplicados a Geografia Física. É um livro pujante, com grande poder de síntese e integração de temáticas, por isso continua presente em muitas disciplinas correlatas ao planejamento ambiental, de cursos universitários.

Dentre diversas inserções feitas pela autora, cabe destacar o aproveitamento dos recursos hídricos, conceituando a bacia hidrográfica por meio de uma associação a noção de sistema, nascentes, divisores de águas, cursos de águas hierarquizados aos eventos de origem antrópica ou natural.

Pois, é a partir da ação das águas que podem ocorrer os processos erosivos desencadeados por eventos naturais ou atropicos, que variam no tempo e no espaço, sendo difícil avaliar, de forma exata e precisa, a extensão, a magnitude e taxas de erosão, bem como os impactos econômicos e ambientais dele decorrentes. E esse livro poderia detalhar as formas de avaliação e estudos que configuram em modelos de previsão de perda de solo, habilitando o planejador a estimular dados experientais de erosão em locais e condições de seu interesse e necessidade.

Mesmo assim, a autora faz um levantamento importante de possibilidades de uso e ocupação do solo de forma adequada as condições ambientais do lugar ao qual é propício o desenvolvimento de possíveis atividades produtivas, sejam agrícolas ou para outras finalidades. E para compreender uma estrutura e evolução fundiária ou agrária é necessário relacionar indicadores que retratem as características e o grau de concentração das propriedades, bem como as condições da produção.

Entretanto, a autora poderia ressaltar a realidades do planejamento ambiental brasileiro dentro do contexto da colonização exploratória, com o surgimento de Estados que tomam para si a responsabilidade de organizar o espaço, gerindo os recursos através da aplicação de infraestruturas, de normas para o uso do solo, de políticas de distribuição populacional, e entre outras ações que põe o Estado como um mediador das relações sociais no que diz respeito a ocupação do território.

Nesse caso, analisando o Estado como um gestor do território e provedor de políticas públicas para maior valorização dos lugares, somente onde trará êxito no seu sucesso econômico e, que numa ótica liberal, buscar manter os ideais do mercado internacional.

Mesmo assim, Santos (2004) analisa as múltiplas interações que podem se unir em meio a um planejamento ambiental. Porém o planejador deve ter muito cuidado na escolha do método de integração e relações com o meio, pois a estrutura de análise, medição, calibração, ordenamento e predição é peculiar a cada um deles.

No espectro instrumental, os mapas podem ser um bom instrumento de comunicação entre planejadores e atores sociais de planejamento, sendo sua produção o resultado da construção do conhecimento. E colaborando na elaboração de zoneamento a partir de que fundamentam a partir de uma avaliação sistêmica dos elementos naturais e socioeconômicos e dos fundamentos jurídicos e institucionais.

O primeiro obstáculo para se obter a integração das informações em planejamento ambiental é superar o entrave entre os especialistas de cada matéria, que trabalham com conceitos, apropriação de espaços, objetivos, escalas espaciais, evolução temporal e métodos próprios. É comum aqueles que trabalham com temas de meio natural e do meio socioeconômico e precisam ter esses temas bem alinhado para haver estudos integrados.

A autora é enfática ao defender que o processo de planejamento ambiental somente se completará se houver a participação pública em diversos momentos de seu processo. As vezes, os planejadores, temendo perder o controle sobre o processo, acabar inibindo a participação ou não atingem a abrangência desejada. Também, é comum que projetos de interesse privado, que não tenha aderência da sociedade, acabem encontrando, através da participação, um caminho para a sua legitimação.

Ao tratar de impacto ambiental, Santos (2004) acredita que é qualquer alteração na qualidade ambiental que resulta na modificação de processos naturais causados pelas atividades humanas. E para redução dos impactos ambientais, todo planejamento que visa definir políticas e decidiu alternativas requer o conhecimento sobre os componentes que forma o espaço; e para isso é necessário obter dados representativos da realidade, sendo a base do conhecimento está na tomada de decisão e não na produção de inventários e diagnósticos.

Nessas situações os tomadores de decisão buscam nas regras gerais soluções para resolver os problemas ambientais, onde muitas vezes essas soluções atendem apenas a ótica dos especialistas, ou tecnicistas. A questão ambiental exige uma mudança de valores, onde a causa deve ser entendida de forma multidimensional. Pois grande parte dos projetos é avaliada pelos seus possíveis resultados e não forma como são estruturados.

O planejamento deve ser adaptado aos diferentes cenários regionais, onde deve prevalecer o interesse do coletivo sobre os interesses econômicos privados. É importante motivar a participação popular nas decisões e ações governamentais para a democratização das decisões, promovendo uma discussão mais ampla dos problemas ambientais, além de fazer valer os direitos de prestação de contas da governança no cumprimento da cidadania.

O planejamento está ligado ao Estado, sendo a década de 1970 o período o qual o governo militar brasileiro desenvolveu a maior parte dos planejamentos sem o devido comprometimento com as questões socioambientais; sofrendo modificações com o fim do regime militar a partir de 1986. Quando teve como marco a resolução 001 do CONAMA, que instituiu a obrigatoriedade dos estudos de impactos ambientais no Brasil para diversas atividades humanas desenvolvidas no território (SANTOS, 2004).

Não é simples exercer o planejamento atendendo a ações governamentais pouco consolidadas e com propostas fora de uma perspectiva interdisciplinar. O planejamento é uma prática contínua que não deveria ser regida por ações governamentais fragmentadas, mas pela integração das esferas públicas e privadas que se remetem a redução perene dos passivos ambientais provocados pelas atividades humanas.

Os planejamentos ambientais atuais são fracos em modelos ecológicos e tratam a dimensão política de forma simplista. A participação pública e interpretação das representações sociais são ainda tratadas de forma amadora (SANTOS, 2004).

Resumidamente, os objetivos do planejamento ambiental visam comunicar certas informações, coordenar ações com metas previamente escolhidas e registrar decisões. Assim como, organizar de maneira sistemática os meios a serem utilizados para atingir certa meta ou fim

Isso envolve atingir metas específicas no futuro, levando à melhoria de uma determinada situação e ao desenvolvimento das sociedades, e orientar instrumentos metodológicos, administrativos, legislativos de de gestão para o desenvolvimento de atividades num espaço e tempo. E para isso é necessário tomar decisões, subsidiar diagnósticos que identifique e defina o melhor uso possível dos recursos do meio planejado, bem como identificar, selecionar e destinar recursos.

No arboço legal, esse livro reúne as principais legislações voltadas para o planejamento ambiental com destaque no desenvolvimento de projetos, obras e serviços destinados para o saneamento básico, as quais exigem grandes investimentos. Porém, tais embasamentos legais estão desatualizados no livro diante do novo marco legal do saneamento básico (Lei n. 14.026/2020), surgindo normas de referências a partir de concessões privadas

estabelecendo contratos estabelecidos por meio de planos de metas serem atingida a partir de planos de universalização de serviços de saneamento básico.

Por ser uma publicação que não passou por atualizações, esse livro não faz nenhuma referência ao Código Florestas promulgado a partir da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, que estabelece normas para proteção da vegetação nativa em áreas de preservação permanente, reserva legal, uso restrito, exploração florestal e assuntos relacionados. E para o planejador, é fundamental conhecer criticamente o regimento que normatizam os trabalhos de planejamento ambiental, e saber identificar os pragmatismos desenvolvimentistas nas entrelinhas da legislação, as quais remontam a uma herança histórica de ocupação do território e aproveitamento dos recursos naturais.

Assim, é possível concluir que autora fez importantes abordagens pertinente ao planejamento ambiental executados em território brasileiro. Entretanto, é importante considerar que em seu livro há uma análise de legislações desatualizadas, e uma discussão distante de um contexto que conecta ao processo de colonização do Brasil, que atendeu a uma ocupação intensiva de terras visando à extração de recursos, e a aplicação do caráter “civilizatório” eurocêntrico, buscando criar uma “nacionalidade brasileira” aos moldes da cultura européia. Mas sem evoluir nos aspectos sociais, políticos e econômicos, como ocorrido em países europeus.

## Referências

SANTOS, Rozely Ferreira dos. **Planejamento ambiental: teoria e prática**. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.

---

**Artigo recebido em: 18 setembro de 2022.**

**Artigo aceito em: 31 de outubro de 2022.**

**Artigo publicado em: 22 de dezembro de 2022.**